



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/80 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA AO SENHOR GENERAL JOSÉ PARENTE FROTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao senhor General José Parente Frota.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 27 de Novembro de 1980.

Florencio Milbratz
FLORENCIO MILBRATZ

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUFRA:

Francisco Ferreira da Fonseca
FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA

1º Secretário